



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



Lei n.º 393/2015, de 01 de julho de 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal destinar imóvel urbano para construção da sede do Conselho Tutelar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

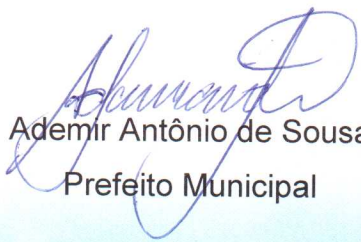
Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo autorizado destinar uma área de **405m²** (quatrocentos e cinco metros quadrados), sendo **parte do lote 07** (sete) da **quadra 'J'** localizada na Rua João Manoel, nesta cidade, objeto do registro **R-1-M-1019**, para a **construção de sede própria para o Conselho Tutelar**.

Art. 2º- A disponibilização de que trata o artigo primeiro desta lei produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2016, quando, caso não tenha sido edificado, retornará o imóvel à condição de patrimônio público livre de qualquer vinculação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Honestidade, Força e União.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de julho de 2015.


Ademir Antônio de Sousa
Prefeito Municipal